



**19º Prêmio**

*Paranaense  
de Excelência  
Gráfica Oscar  
Schrappe Sobrinho*

*Regulamento*

**2023**

# Separe as peças que melhor representam a qualidade da sua empresa e inscreva-se!

## Apoio:



## Coordenação e Auditoria:







19º PRÊMIO PARANAENSE DE EXCELÊNCIA GRÁFICA OSCAR SCHRAPPE SOBRINHO

Criado em 2002, teve sua 1ª edição em 2003. Organizado pela ABIGRAF Paraná em parceria com o Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Paraná – SIGEP.

O Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho tem como objetivo estimular a qualidade gráfica e incentivar a criatividade e as inovações tecnológicas além de revelar os grandes talentos e reunir todos que fazem parte do mercado gráfico paranaense para uma grande confraternização.

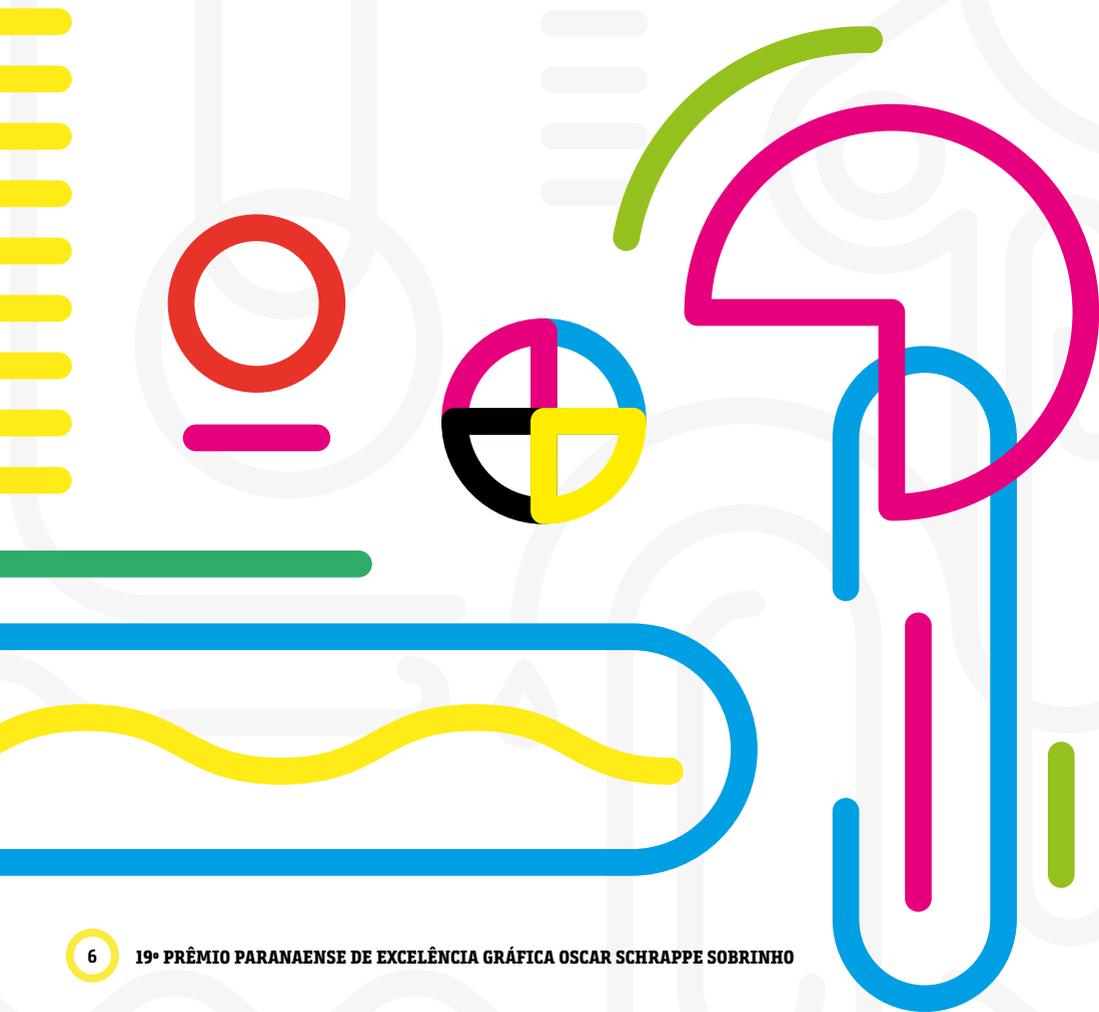
O Prêmio Oscar Schrappe Sobrinho é uma homenagem a um líder empresarial gráfico reconhecido por seu talento, ousadia, conhecimento e empenho, que além de trazer mais brilho, trouxe harmonia e beleza ao mercado gráfico brasileiro.

Participe você também, inscreva suas melhores peças.

***Participe você  
também, inscreva  
suas melhores peças.***



# *Regras gerais, julgamento e premiação*



# Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será formada por profissionais que possuam indiscutível conhecimento técnico em processos gráficos ou em design gráfico e que não tenham vínculo empregatício com empresas gráficas.

Farão parte da Comissão Julgadora o coordenador do Prêmio e os jurados. Ao Coordenador caberá a responsabilidade de orientar a Comissão Julgadora nos quesitos de avaliação durante o processo de julgamento e acompanhar todo o processo de avaliação. Todos os jurados deverão atribuir notas aos produtos das categorias a que foram designados, de acordo com os critérios deste regulamento.

**Obs.: será permitida a participação de até quatro jurados da mesma empresa.**

## Gráficas

- Concorrem ao 19º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho empresas gráficas paranaenses que inscreverem seus produtos gráficos impressos dentro do território paranaense, a partir de maio/2022 até 31/05/2023. Produtos inscritos com data de impressão anterior à estipulada (maio/2022) e posterior a maio/2023, não poderão concorrer, mesmo que não tenham sido inscritos nas edições anteriores deste concurso.
- Também podem concorrer ao Prêmio, na Categoria 13: Design Gráfico, empresas de criação ou design, escolas que ofereçam cursos na área gráfica e, também, pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam as autoras legítimas dos projetos gráficos.
- Durante a análise dos produtos poderão ser feitas reclassificações de categorias, alterando a categoria em que os produtos foram inscritos, sempre validadas pela Coordenação.
- Os critérios de avaliação estão em conformidade com os quesitos de cada segmento descrito neste regulamento.
- É de responsabilidade da empresa gráfica solicitar a seus clientes a autorização

para a inscrição de produtos. A ABIGRAF-PR não se responsabiliza por inscrições não autorizadas pelos clientes.

- Caberá à Coordenação do Prêmio e ao Sigep/Abigraf-PR indicar os membros da Comissão Julgadora. Esses jurados serão profissionais de reconhecidas competências técnicas no segmento gráfico.
- Após a coordenação e julgamento os produtos ficarão expostos publicamente por dois dias úteis. Contestações e recursos poderão ser apresentados até o final dessa exposição. Caso algum recurso ou contestação seja considerado procedente, os resultados poderão ser alterados pela Coordenação do Prêmio.
- Os projetos inscritos no Segmento 10 – Inovação Tecnológica, Complexidade Técnica do Processo e no Segmento 14 – Sustentabilidade Ambiental serão tornados públicos após o julgamento.
- A veracidade das informações a respeito dos produtos é de responsabilidade da empresa gráfica que realizar a inscrição. Se ficar constatada a falsidade de informações que comprometa o julgamento do produto, este poderá ser desclassificado a critério da Comissão Julgadora.
- A Coordenação do Prêmio é a instância definitiva para decidir quaisquer eventos, dúvidas, ou situações não previstas neste regulamento.
- No caso de desclassificação de produtos, após o julgamento, não haverá reembolso do valor da inscrição.
- Os produtos concorrentes não serão devolvidos às empresas que os inscreveram.



## **Condições para inscrição e participação:**

- Só podem concorrer produtos produzidos no Paraná.
- Só concorrerá ao prêmio o produto cuja inscrição tenha sido paga.
- Só concorrerá ao prêmio o produto cuja ficha de inscrição esteja corretamente

preenchida e a cópia esteja anexada ao produto.

- Só haverá disputa nas categorias em que existirem dois produtos inscritos e de duas empresas diferentes.
- Só poderão concorrer ao 19º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho produtos que tenham produção, venda e distribuição regulares, excetuando-se as Categorias 5.5: Embalagens Sazonais, os Segmentos 8: Produtos Próprios e 10.1: Inovação Tecnológica e 10.2: Complexidade Técnica do Processo e categoria 13: Design Gráfico e categoria 14: Sustentabilidade Ambiental.
- Embalagens, editoriais, promocionais e comerciais com tiragens abaixo de 500 unidades deverão ser inscritos no segmento 12.
- Produtos que não se enquadram em nenhum segmento deverão ser inscritos no segmento 15.
- Serão desclassificados modelos, protótipos ou complementos de tiragem, com a finalidade de participação no prêmio.
- Os três primeiros colocados de cada categoria terão suas inscrições gratuitas no 31º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini, desde que se enquadrem nas categorias.
- Todos os produtos inscritos no 19º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, que não forem finalistas, terão 20% de desconto nas inscrições do Prêmio Fernando Pini (a cargo do participante).

## **Julgamento**

Todos os produtos inscritos no 19º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho serão avaliados individualmente de acordo com os critérios estabelecidos por este regulamento. A cada produto serão atribuídas notas de um a dez que serão anotadas individualmente por cada jurado.

Os três produtos com maior pontuação na sua categoria receberão o título de Finalistas e serão divulgados no dia da festa.

Em caso de empate, considerar-se-á a maior média do item técnico de avaliação para

proceder ao desempate.

Para o julgamento das categorias 10.1: Inovação Tecnológica e 10.2: Complexidade Técnica do Processo será designada uma comissão julgadora. As categorias 7.6: Impressos de Segurança e 1.8: Photobook Digital serão avaliadas pela mesma comissão técnica das categorias 10.1 e 10.2, acrescida de jurados de design.

A categoria 13 – Design será julgada por especialistas da área, em uma única fase.

A categoria 14 – Sustentabilidade Ambiental – será julgada por especialistas no assunto.

Os jurados votarão no Melhor Atributo Técnico do Processo descritos no regulamento e será considerado ganhador, o produto mais votado.

A apuração das notas será feita pelo Senai-PR que registrará os nomes dos ganhadores em envelopes lacrados.

Os envelopes lacrados com os nomes dos ganhadores, até então em poder do Senai-PR, serão entregues ao apresentador na cerimônia de entrega dos Prêmios.

Após a entrega dos prêmios, serão disponibilizadas para as gráficas, individualmente, via internet, em 60 dias, as médias das notas obtidas pelos produtos finalistas da categoria em que concorreram. As notas dos produtos finalistas não serão informadas individualmente.

# Quesitos de avaliação dos produtos inscritos

Os produtos inscritos nos segmentos de 1 a 9 e no segmento 11, 12 e 15, do Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho serão avaliados nos seguintes quesitos:

## **Avaliação Técnica (peso 4)**

### **Pré-Impressão**

- Resolução (ausência de defeitos como pixelização)
- Nitidez adequada (**sharping**)
- Curvas tonais e balanço de grises
- Retoques, fusões (ausência de defeitos, qualidade das máscaras)
- Ausência de defeitos de **trapping** como filetes, falta de sangria e emendas inadequadas nas páginas duplas

### **Impressão:**

- Precisão de registros
- Ausência de defeitos como veladuras, riscos, sujidades, “caroços”, etc.
- Ausência de ganho de ponto excessivo, distorções em linhas finas, distorções em fontes, etc.
- Grau de dificuldade

## **Acabamento**

- Complexidade das operações envolvidas
- Funcionalidade (por exemplo – se um livro abre o suficiente, se a embalagem abre e fecha adequadamente)
- Qualidade e formato de corte e/ou da dobra

## **Avaliação de Criação (peso 1)**

- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual

Os produtos inscritos nas categorias 1.8: Photobook Digital, 7.6 : Impressos de Segurança, 10.1: Inovação Tecnológica e 10.2: Complexidade Técnica do Processo, Categoria 13: Design Gráfico e Categoria 14: Sustentabilidade Ambiental serão avaliados com base nos descritivos técnicos e de acordo com os critérios mencionados neste regulamento.

## **Atributos Técnicos do Processo**

Os finalistas, em cada categoria, concorrerão aos Grand Prix da Indústria Gráfica - “Melhor Impressão Digital”, “Melhor Impressão Offset Plana”, “Melhor Acabamento Editorial”, “Melhor Acabamento Cartotécnico”, “Melhor Impressão Flexográfica” e “Melhor Impressão Serigráfica”.

Será vencedor das categorias citadas acima os produtos finalistas que receberem a maior nota técnica dos jurados.

Para essa premiação serão avaliados somente os três finalistas, com exceção do Segmento 8: Produtos Próprios, 10.1: Inovação Tecnológica e 10.2: Complexidade Técnica do Processo, 13: Design Gráfico e 14: Sustentabilidade Ambiental.

Participarão da avaliação de Atributos Técnicos do Processo somente os produtos das categorias que tiverem, no mínimo, duas empresas finalistas dentro do processo.

## **Inscrição**

A inscrição dos produtos deverá ser feita pela internet por meio de ferramenta específica que estará disponível no site **www.sigep.org.br**.

Para cada produto deverá ser efetuada uma inscrição. O programa solicitará que sejam fornecidas características técnicas do produto e informações dos equipamentos e insumos utilizados para produzir a peça.

Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, de forma a validar a inscrição do produto.

## **Condições da inscrição**

- Deverão ser enviadas três amostras do produto.
- Cada amostra deverá ser acompanhada de uma cópia da ficha de inscrição. A ficha de inscrição deve estar devidamente preenchida.
- Devem ser observadas as condições de inscrição das categorias.
- Só concorrerão os produtos cuja taxa de inscrição esteja paga.

## **Cronograma:**

**Início das Inscrições:** 02 de maio de 2023.

**Término das Inscrições:** 31 de maio de 2023.

**Julgamento:** 23 de junho de 2023.

**Exposição aberta ao público:** 26 e 27 de junho de 2023. Período para contestação e análise da coordenação do Prêmio. Reclamações posteriores não serão consideradas

**Entrega dos Troféus: 06 de Julho 2023**

# Valores das inscrições

## **• Associados adimplentes do SIGEP/ABIGRAF-PR:**

Primeira inscrição na categoria - GRATUITA;

Demais inscrições na categoria – R\$ 200,00

## **• Não associados:**

R\$ 400,00 por inscrição

R\$ 200,00 por inscrição para estudantes

## **Condições especiais para várias inscrições pagas (excetuando as inscrições gratuitas):**

**De 8 a 15 produtos: 5%**

**De 16 a 30 produtos: 8%**

**De 31 a 50 produtos: 12%**

**Acima de 50 produtos: 15%**

**OBS:** os três primeiros colocados de cada categoria (finalistas) terão suas inscrições gratuitas no 31º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini, desde que se enquadrem nas categorias.

**OBS:** Todos os produtos inscritos no 19º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, que não foram finalistas, terão 20% de desconto nas inscrições do Prêmio Fernando Pini.



# **Prêmio Fornecedores**

Concorrem ao 19º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, as empresas fornecedoras fabricantes, detentoras ou representantes exclusivos e prestadores de serviço com identidade jurídica no território nacional. A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade da empresa fornecedora ou prestadora de serviço que efetuou a inscrição.

Estarão disponíveis no banco de fornecedores, para votação, apenas as empresas que se inscreveram para participar do concurso. Caso não exista o nome do fornecedor específico, assinalar a opção "não se aplica".

O preenchimento do formulário para indicação do fornecedor é obrigatório a todas as empresas que inscreverem seus trabalhos no 19º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, e será vinculada à ficha de cadastramento da empresa.

Serão ganhadores do 19º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, os inscritos das categorias de fornecedores e prestadores de serviço, que obtiverem a maior pontuação em votação estadual, somente pelas gráficas participantes, nos quesitos abaixo:

- **Atendimento técnico**
- **Atendimento comercial**
- **Confiabilidade no produto/equipamento**
- **Cumprimento de prazos**

## **Será considerado 1 voto por CNPJ.**

As notas serão de 01 a 05 sendo:

- **Regular – 01 ponto**
- **Bom – 03 pontos**
- **Ótimo – 05 pontos**

Em caso de empate será considerado vencedor o fornecedor que tiver maior número de avaliações ótimas.



# *Serão 17 categorias:*

1. Fabricante de chapas para impressão
2. Revenda de chapas para impressão
3. Fabricante / revenda de equipamentos de impressão plana
4. Fabricante / revenda de equipamentos para impressão digital
5. Fabricante de equipamentos para pré-impressão, sistemas e CTPs
6. Revenda de equipamentos para pré-impressão, sistemas e CTPs
7. Fabricante / revenda de equipamentos para acabamento gráfico
8. Sistema de provas
9. Sistemas de custos, orçamentos, financeiro e etc
10. Fabricante de tintas e vernizes
11. Revenda de tintas e vernizes
12. Fabricante/revenda de papel/cartão para impressão
13. Fabricante de papéis especiais, finos e sintéticos
14. Revenda de papéis especiais, finos e sintéticos
15. Distribuidores de insumos gráficos
16. Prestador de serviço de acabamento
17. Software para gerenciamento de cores



# *Inscrição Fornecedores*

- A inscrição dos fornecedores será feita eletronicamente mediante envio de formulário específico.
- Só concorrerão os fornecedores e prestadores de serviço cuja taxa de inscrição esteja paga.

## *Cronograma Prêmio Fornecedores:*

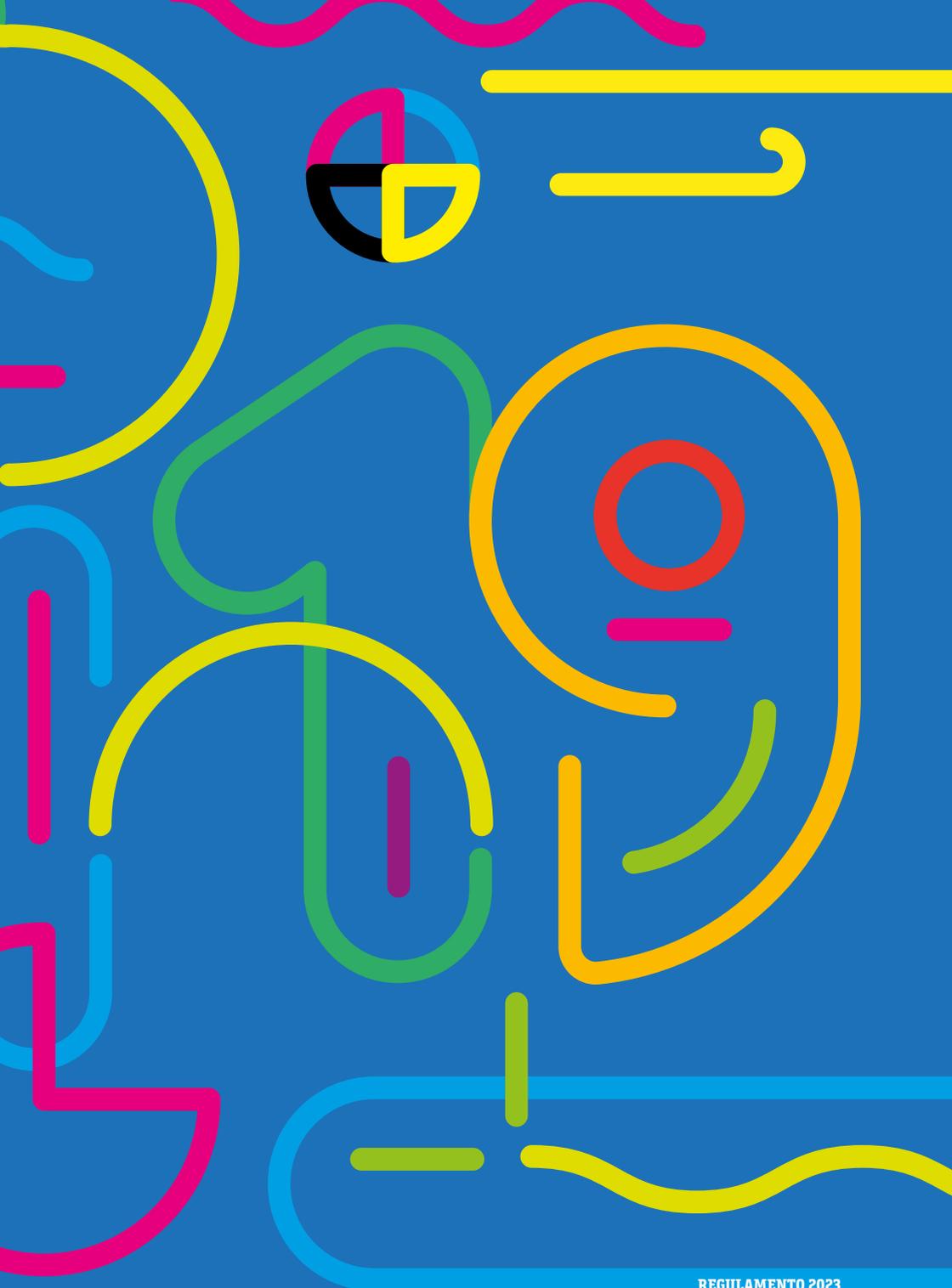
- **Início das inscrições:** 10 de abril de 2023
- **Término das inscrições:** 17 de abril de 2023
- **Cerimônia de premiação:** 06 de julho de 2023

## *Valores especiais para Inscrição Prêmio Fornecedores:*

- Patrocinadores - 1ª inscrição – GRATUITA;
- Demais inscrições – R\$ 200,00
- Outros Fornecedores: R\$ 400,00 por inscrição

The background is a solid blue color. It is decorated with various abstract, colorful lines and shapes. At the top, there are wavy lines in yellow and green. Below them, there are more wavy lines in blue and pink. The central area is filled with straight lines of various colors (yellow, pink, green) and shapes, including a large yellow L-shaped line on the left, a blue teardrop shape on the right, and several horizontal and vertical bars. The overall style is modern and graphic.

# *Segmentos e categorias*



## **Segmento 1 – Livros**

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Coleções deverão ser inscritas nas categorias individuais mais adequadas. Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos, devem ser inscritos no segmento 12.

### ***Categoria 1.1: LIVROS DE TEXTO***

Publicações com predominância de textos. Podem conter páginas ilustradas desde que estas não ultrapassem 5% sobre o total das páginas do miolo. As capas desses livros podem ser ilustradas ou não.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

### ***Categoria 1.2: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE***

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações culturais e/ou artísticas.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

### ***Categoria 1.3: LIVROS INSTITUCIONAIS***

Publicações que apresentam empresas de qualquer natureza, divulgando sua história, suas atividades e realizações, sua participação na economia ou em um determinado setor, realizações com a comunidade, etc.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

### ***Categoria 1.4: LIVROS INFANTIS / JUVENIS***

Publicações não didáticas dirigidas ao público infanto-juvenil. Podem ser de histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

### ***Categoria 1.5: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS***

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações). Podem ser obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como os de mecânica, construção, informática, medicina, culinária e etc. A quantidade de páginas ilustradas deve ser superior a 5% sobre o total de páginas do miolo. As capas podem ou não ser ilustradas.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

### ***Categoria 1.6: LIVROS DIDÁTICOS***

Publicações didáticas, utilizadas por professores e alunos no ensino fundamental (inclusive pré-escola) e/ou ensino médio, com exceção dos livros utilizados no ensino técnico de nível médio que devem ser inscritos na categoria 1.5.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis, com tiragens superiores a 500 unidades.

### ***Categoria 1.7: GUIAS, MANUAIS E ANUÁRIOS***

Impressos que trazem informações práticas sobre localização de cidades, ruas, atrações turísticas ou instruções de procedimentos, de serviços ou de produtos.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não serão aceitos produtos próprios.

### ***Categoria 1.8: PHOTOBOOK DIGITAL***

Impressos por tecnologia digital, com diferentes tipos de acabamento. São constituídos predominantemente por imagens de eventos como casamentos, viagens, aniversários, formaturas, etc. Não são publicações comerciais (ISBN e ISSN proibidos). As tiragens são muito baixas, podendo mesmo ser unitária.

É obrigatório o envio do descritivo técnico que deverá conter, no mínimo, as informações especificadas e disponibilizadas no formulário de inscrição.

## Segmento 2 – Revistas

*Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.*

### ***Categoria 2.1: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO SEM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS***

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria não podem conter recursos gráficos diferenciados em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

**OBS1:** Nesta categoria laminação, verniz total, inclusive UV e plastificação não são considerados recursos especiais.

**OBS2:** Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

**OBS3:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

### ***Categoria 2.2: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO COM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS***

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria devem conter algum recurso gráfico diferenciado em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

**OBS:** Nesta categoria laminação, verniz total, inclusive UV e plastificação não são considerados recursos especiais.

**OBS:** Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

**OBS:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

### ***Categoria 2.3: REVISTAS INFANTIS / JUVENIS OU DE DESENHOS***

Publicações periódicas dirigidas ao público infantil e juvenil, como quadrinhos, gibis, pintura e desenho; de caráter educativo, ou não, de apoio às escolas, para exercícios, trabalhos escolares e outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

### ***Categoria 2.4: REVISTAS INSTITUCIONAIS***

Publicações periódicas que circulam dentro de um setor, empresa ou indústria e que apresentam clientes, fornecedores e reportagens de interesse específico.

**OBS.:** Nesta categoria podem ser inscritas Revistas Institucionais da Própria Gráfica.

## ***Segmento 3 – Jornais***

### ***Categoria 3.1: JORNAIS DIÁRIOS IMPRESSOS EM COLDSET***

Periódicos informativos de impressão diária.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 3.2: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NÃO DIÁRIA***

Periódicos informativos que não circulam diariamente. Podem ser impressos em qualquer sistema.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## ***Segmento 4 - Produtos para Identificação***

*Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.*

Nestas categorias, as amostras deverão ser enviadas destacadas dos produtos, de modo a facilitar a avaliação dos jurados. Se vierem presas a uma base (como por exemplo uma folha de cartão) não poderão estar totalmente coladas a ela.

### ***Categoria 4.1: RÓTULOS CONVENCIONAIS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS***

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com ou sem aplicação de efeitos especiais.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 4.2: RÓTULOS EM AUTOADESIVO SEM EFEITOS ESPECIAIS***

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 4.3: RÓTULOS EM AUTOADESIVO COM EFEITOS ESPECIAIS***

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como hot stamping, relevo e holografia.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 4.4: ETIQUETAS***

Impressos para fins de identificação ou para informações complementares de produtos. Diferentemente do rótulo, não são colados sobre a embalagem ou sobre o produto. Podem ser impressos em diferentes substratos, inclusive rígidos e semirrígidos. Também conhecidos como "tags".

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## ***Segmento 5 – Acondicionamento***

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos, inscrever no segmento 12.

### ***Categoria 5.1: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS SEM EFEITOS GRÁFICOS***

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos

podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples com a utilização de um único verniz total, tais como: embalagens farmacêuticas, frigorificadas entre outras.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

### ***Categoria 5.2: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS***

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples, utilização de um único verniz total ou com reserva, inclusive UV, laminação, plastificação, impressão sobre papel metálico e utilização de tintas metálicas e relevo seco tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

### ***Categoria 5.3: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS***

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: holografia, hot stamping, alto-relevo, corte e vinco convencional ou especial e/ou outros recursos diferenciados de acabamento, podendo ser utilizados dois ou mais vernizes combinados ou não, tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

### ***Categoria 5.4: EMBALAGENS DE MICRO-ONDULADOS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS***

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas e acoplados ao micro-ondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na superfície do micro-ondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 5.5: EMBALAGENS SAZONAIS***

Embalagens para acondicionamento de produtos com venda irregular ou sazonal;

de produtos que não são destinados à venda; de produtos destinados a eventos, promoções específicas, etc. As embalagens desta categoria podem ser impressas em quaisquer suportes de impressão.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

### ***Categoria 5.6: SACOLAS***

Sacos confeccionados em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados e outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 5.7: EMBALAGENS FLEXÍVEIS IMPRESSAS EM FLEXOGRAFIA***

Impressos pelo sistema flexográfico, sobre substratos flexíveis, com a finalidade de acondicionamento, podendo ser laminados ou acoplados em uma ou mais camadas entre si.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## ***Segmento 6 - Promocionais***

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

### ***Categoria 6.1: PÔSTERES E CARTAZES***

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como aplicação de cores metálicas, relevo, hot stamping, efeitos tridimensionais como holografia e outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 6.2: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS***

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

**OBS:** Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

**OBS:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 6.3: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS***

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham recursos gráficos especiais.

**OBS:** Verniz total, inclusive UV e plastificação não são considerados efeitos especiais.

**OBS:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 6.4: RELATÓRIOS DE EMPRESAS***

Publicações que apresentam balanços financeiros, resultados de atividades desenvolvidas ao longo de um período definido, trabalhos de pesquisa ou culturais e outros, de uma empresa ou instituição.

**OBS:** Serão avaliados somente os componentes resultantes de processos gráficos.

**OBS:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 6.5: FOLHETOS PUBLICITÁRIOS***

Folhetos sem periodicidade, de qualquer tamanho, com ou sem dobras, que têm a finalidade de divulgar e motivar o consumo de produtos ou serviços. Esta categoria inclui as malas diretas.

**OBS:** Trabalhos com lombadas ou brochuras serão considerados catálogos.

**OBS:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 6.6: KITS PROMOCIONAIS***

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando uma única peça, com finalidade promocional e não destinados à venda. As amostras de kits deverão ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que o compõem.

**OBS:** Nesta categoria não podem ser inscritos kits próprios.

**OBS<sup>2</sup>:** Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

**OBS<sup>3</sup>:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 6.7: DISPLAYS, MÓBILES E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE MESA***

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas em pontos de venda sobre mesas e balcões ou penduradas.

**OBS<sup>1</sup>:** Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

**OBS<sup>2</sup>:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 6.8: DISPLAYS E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE CHÃO***

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas no chão nos pontos de venda.

**OBS:** Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

**OBS<sup>2</sup>:** Enviar somente duas peças que uma será montada para análise dos jurados e a outra na exposição.

**OBS<sup>3</sup>:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 6.9: CALENDÁRIOS DE MESA E DE PAREDE***

Impressos que indicam dias, semanas, meses e que apresentam dispositivo ou suporte para permanecer sobre a mesa ou para serem pendurados ou fixados na parede. Nesta categoria não podem ser inscritos calendários próprios.

**OBS:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## ***Segmento 7 – Comercial***

*Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.*

### ***Categoria 7.1: CARTÕES DE MENSAGEM***

Impressos que contêm mensagens, ilustrações, motivos decorativos ou condecorações.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

### ***Categoria 7.2: CONVITES EM GERAL***

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite em geral, exceto os de formatura que concorrem em categoria própria.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

### ***Categoria 7.3: CONVITES DE FORMATURA***

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite de formatura de cursos de qualquer nível.

### ***Categoria 7.4: CARTÕES DE VISITA***

Impressos que contêm informações pessoais ou de negócios, tais como: nome, endereço, telefone e cargo.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

### ***Categoria 7.5: PAPELARIAS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS***

Papéis de carta, envelopes, diplomas e certificados sem itens de segurança. Podem ser inscritos kits mas desde que não incluam catálogos ou folhetos (nesse caso a inscrição será considerada em 6.6. – kits promocionais).

### ***Categoria 7.6: IMPRESSOS DE SEGURANÇA***

Produtos gráficos impressos com a finalidade de dificultar a falsificação ou cópia não autorizada. Enquadram-se nesta categoria talões de cheques, ações, selos, notas promissórias, diplomas, certificados, vales, ingressos e espetáculos entre outros. Uma vez que os critérios de avaliação são baseados na avaliação do produto à luz do descritivo técnico completo, este deve obrigatoriamente acompanhar o produto.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## ***Categoria 7.7: (CADERNOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15733)***

- Caderno Espiralado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, espiraladas, com capa e contracapa.
- Caderno Costurado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, dobradas ao meio, costuradas ao centro, com capa e contracapa.
- Caderno Colado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, coladas no lombo e com capa e contracapa.
- Caderno Argolado (Fichários): Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, fixadas por argolas, com capa e contracapa.
- Caderno Grampeado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras e dobradas ao meio, unidas na dobra por grampos, com capa e contracapa, podendo ser de dois tipos: vertical ou horizontal.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## ***Categoria 7.8 : CADERNOS EM GERAL***

Cadernos com páginas pautadas ou não. Não devem seguir padrão definido pela norma ABNT 15733.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

## ***Categoria 7.9 : AGENDAS***

Livros ou cadernos impressos em que se anotam compromissos do dia-a-dia.

**OBS.:** Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

## ***Categoria 7.10 : CARDÁPIOS***

Impressos que contêm relação de pratos ou bebidas disponibilizadas por restaurantes, bares, lanchonetes entre outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Segmento 8 – Produtos Próprios**

*Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Neste segmento devem ser inscritos os produtos gráficos destinados à própria gráfica, tanto com a finalidade de uso interno como promocional, tal como brindes para clientes.*

### **Categoria 8.1: KITS PROMOCIONAIS**

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, com finalidade promocional da própria gráfica. As amostras dos kits devem ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria, não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

### **Categoria 8.2: CALENDÁRIOS**

Impressos que indicam dias, semanas, meses, podendo ser de mesa ou parede.

### **Categoria 8.3: IMPRESSOS PROMOCIONAIS**

Trabalhos que forneçam informações de produtos ou serviços, lançamentos ou promoções da empresa gráfica.

### **Categoria 8.4: SACOLAS PRÓPRIAS**

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos.

### **Categoria 8.5: CARTÕES DE VISTAS E PAPELARIAS**

Cartões de visita, papéis de carta, blocos, pastas e outros impressos. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

## **Segmento 9 – Impressão Serigráfica**

### **CATEGORIA 9.1: IMPRESSÃO SERIGRÁFICA**

Enquadram-se nessa categoria impressos feitos exclusivamente em processo serigráfico, em substrato celulósicos, metálicos e plásticos, independente do formato.

**OBS:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Segmento 10 – Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo**

### **Categoria 10.1: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

A inovação pode ser um produto, um recurso aplicado ao produto ou um processo de produção. A inovação deve ser percebida pelo mercado (clientes das empresas) como tal e não deve ter sido utilizada anteriormente por outras empresas. Não será considerado inovação o aperfeiçoamento de processos já utilizados normalmente.

Também podem ser inscritos nesta categoria produtos feitos a partir de processos de impressão, mas que não são considerados impressos tradicionais. O mercado vem nomeando essas inovações como “impressão funcional” ou “impressão industrial”, significando que “substrato” ou “tinta” desempenham outras funções como, por exemplo, transmissão de corrente elétrica. Nesse caso as empresas concorrentes não precisam ser exclusivamente classificadas como indústrias gráficas. Também podem se inscrever escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas.

A avaliação será feita a partir do descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto. São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do trabalho, descrição detalhada do processo inovador utilizado, justificativa para a necessidade de desenvolvimento do processo inovador e outras informações consideradas relevantes para a empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

### **Categoria 10.2: COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO**

Nesta categoria enquadram-se todos os produtos gráficos que possuam complexidades fora do comum na realização dos seus processos, em qualquer fase. Nesta categoria também poderão ser inscritos casos de sucesso da Indústria Gráfica. Os critérios serão avaliados através do descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto.

São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do trabalho, descrição detalhada dos procedimentos que caracterizam a complexidade fora do comum do processo de produção e outras informações consideradas relevantes pela empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

## **Segmento 11 – Sinalização**

### ***Categoria 11.1: IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS***

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais de grandes formatos, cujo lado menor tenha pelo menos 1,20m. Para aqueles trabalhos que excederem 1,20m por 1,20m deve ser enviada uma amostra de 60 x 60 cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### ***Categoria 11.2: IMPRESSÃO DIGITAL EM PEQUENOS E MÉDIOS FORMATOS***

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais cujo lado maior tenha no máximo 1,20m.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## ***Segmento 12 – Produtos de Baixas Tiragens***

*Impressos com tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos com produção, venda e/ou distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.*

### ***Categoria 12.1: EDITORIAL***

Todos os tipos de livros, revistas e jornais, correspondente aos segmentos 1, 2 e 3.

### ***Categoria 12.2: IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO***

Rótulos, etiquetas e embalagens em geral, correspondentes, ao segmentos 4 e 5.

### ***Categoria 12.3: PROMOCIONAL E COMERCIAL***

Todos os tipos de impressos destinados a publicidade, propaganda e divulgação de produtos e serviços, correspondentes aos segmentos 6 e 7.

## Segmento 13 – Design Gráfico

*Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas.*

### **Categoria 13: DESIGN GRÁFICO**

Podem ser inscritos quaisquer produtos gráficos, impressos sobre quaisquer materiais e por qualquer processo de impressão e acabamento. A avaliação será feita com base no projeto gráfico (design) a partir de amostras impressas dos trabalhos finais. As inscrições podem ser realizadas por empresas gráficas ou de criação ou design, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e, também, por pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam autoras legítimas dos projetos gráficos.

Os produtos aos quais os projetos gráficos correspondem devem ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

*Não podem ser inscritos produtos próprios.*

#### **CrITÉRIOS de Avaliação:**

- Escolha (especificação) de materiais
- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual
- Qualidade do produto em geral

## Segmento 14 – Sustentabilidade Ambiental

Poderão se inscrever gráficas e fornecedores

### **Categoria 14: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Nesta categoria serão premiados aperfeiçoamentos em produtos ou em processos que resultem em redução do seu impacto ambiental. Será avaliada a melhoria que promoveu a redução do impacto ambiental em comparação com produtos e processos anteriores da própria empresa ou em comparação com as práticas usuais

do mercado. Os cases deverão ser sempre novos – não podem concorrer cases ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/mantidos. Podem concorrer a este prêmio gráficas, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e, também, empresas fornecedoras, desde que o case seja de produção nacional. Os critérios serão avaliados por meio de um descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar a inscrição.

A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. Poderão ser enviadas também amostras ou outros documentos que comprovem ou ilustrem o projeto.

#### **O descritivo técnico deve conter:**

- Título do projeto.
- Objetivo.
- Expor qual o problema a ser resolvido ou qual a situação a ser melhorada.
- Máximo 500 caracteres.
- Descrição detalhada.
- Expor as ações realizadas: procedimentos implementados, alterações de processos, substituição de materiais/insumos etc.
- Máximo 3.000 caracteres.
- Resultados pretendidos e alcançados.
- Apresentar indicadores da situação antes da implementação das ações e após.
- Anexar evidências dos indicadores antes e depois.
- Descrever próximas ações (se for o caso).
- Máximo 1.000 caracteres.

#### ***Comentários adicionais:***

**Outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto.**

**Máximo 1.000 caracteres.**

## Segmento 15: Outros Produtos

### **Categoria 15: IMPRESSOS DIVERSOS**

Nesta categoria deverão ser inscritos quaisquer produtos gráficos que não se enquadrem em nenhuma das categorias anteriores, produzidos em qualquer suporte.

## Atributos Técnicos do Processo

Dentre os produtos finalistas nos segmentos de 1 ao 7, 9, 11, 12 e 15 serão escolhidas a serem premiadas como:

**MELHOR ATRIBUTO 1:** Impressão Digital

**MELHOR ATRIBUTO 2:** Impressão Offset Plana

**MELHOR ATRIBUTO 3:** Acabamento Editorial

**MELHOR ATRIBUTO 4:** Acabamento Cartotécnico

**MELHOR ATRIBUTO 5:** Impressão Flexográfica

**MELHOR ATRIBUTO 6:** Impressão Serigráfica

Participarão da avaliação de atributo técnico do processo somente os produtos das categorias que tiverem até 3 empresas finalistas nos processos.

---

## **Este regulamento e o prêmio terá a colaboração na coordenação de:**

### **Aparecida Soares Stucchi**

Profissional com experiência no segmento gráfico. Formada em Administração de empresas pela ESAN – Escola Superior de Administração de Negócios. Foi Gerente de Operações na Socipress Indústria Gráfica. Atuou durante 28 anos como Gerente de Operações na ABTG – Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica e também coordenou durante esses anos o Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini e também Prêmios das Abigraf's Regionais, inclusive nosso Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho.



O Regulamento 2023 foi validado pelo SENAI-PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Regional Paraná, coordenador e auditor do 19º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho.

---



---

Marcos Dybas da Natividade  
**Presidente**

---



# O CICLO NÃO PODE PARAR



**Faça parte dessa força que  
move a indústria gráfica do Paraná!**

Todo mercado é um grande conjunto de oportunidades, que se transforma continuamente, impactando todos aqueles que estão à sua volta.

E o setor gráfico é hoje uma grande oportunidade de fazer parte de um ciclo de desenvolvimento que há anos impacta positivamente na vida de pessoas e de empresas que acreditam nele.

Conheça e invista na Revista **pré•impressão**. Um canal indispensável, com mais de 20 anos de história, que fomenta o mercado gráfico paranaense com um conteúdo especial e que vai levar a sua marca a um público exclusivo.



# SEJA UM PATROCINADOR!

## PATROCINADORES 2023

### OURO

**FUJIFILM**  
Value from Innovation

**HEIDELBERG**

**RIOBRANCO**  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA

### PRATA

**COPYLINK** **FESPA**

**Kampel**  
Soluções em Papel

**Papirus** **PERFIL**  
somosvita

### BRONZE

**ALPAPRINCE** **BREMEN** **DeltaE** **EasyColor**

**ECO** **Print@ne** **Quinagraf**

**SunChemical** **TELETONER** **AWG** **Zenite**

**SIGEP**

**ANOS**  
1943 - 2023

**ABIGRAF-PR**



📍 Rua Augusto Severo, 1050 – Alto da Glória. CEP: 80030-240, Curitiba – PR | ☎ (41) 3253-7172  
✉ marketing@sigep.org.br | 📞 (41) 99242-8595 | 📷 /abigrafpr | 📘 /sigepabigrafpr | 🌐 www.sigep.org.br